



INDICAÇÃO

Considerando que esta vereadora foi procurada por diversos munícipes pedindo reabertura da UPA – Unidade Pronto Atendimento – Dr. Arnaldo Landgraf, localizado na Vila Pinheiro;

Considerando que o prédio está sendo destruído, e foi construído com a finalidade de atendimento 24 horas, para melhor atender nossa população;

Considerando que a demanda por atendimento em nossa cidade cresce a cada dia, tornando a reabertura da UPA da Vila Pinheiro essencial para atender adequadamente nossa população;

Considerando que tal medida ajudará a evitar as longas filas de espera em outras Unidades de Saúde da Família (USF) e até mesmo na Santa Casa;

Considerando que a saúde é um direito de todos, conforme estabelecido no Art. 196 da Constituição Federal. É dever do Estado garantir esse direito por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e outros agravos, além de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Diante dessas considerações INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais que verifique a possibilidade de determinar com URGÊNCIA à reabertura da UPA Unidade de Pronto Atendimento – Dr. Arnaldo Landgraf da Vila Pinheiro, para melhor atender nossa população.

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Lésio”
Vereadora

smn



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9DV817012W4ZMWY0>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9DV8-1701-2W4Z-MWY0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 132/2025 - PROTOCOLO: 483/2025 - 11/02/2025 - 09:12 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 9DV8-1701-2W4Z-MWY0